CÓDIGO DE CONDUTA E POLÍTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Direitos humanos e condições de trabalho · Saúde e segurança · Ética nos negócios · Meio ambiente · Fornecedores · Canal de Ética

Código	DX-PS-001	**Revisão**	00
Emissão	02/11/2026	**Abrangência**	Toda a empresa, seus colaboradores e fornecedores
Aprovação	Valdirene Salete Correia Teixeira, procuradora	**Revisão prevista**	Anual (próxima até 11/2027)

1. PARA QUE SERVE E A QUEM SE APLICA

1.1 Este Código reúne as regras de conduta e as políticas de sustentabilidade da Decapex Serviços Industriais Ltda. Ele vale para todos os que trabalham na empresa ou em nome dela: diretores, empregados, temporários, aprendizes e estagiários, e também para fornecedores, prestadores de serviço e terceiros dentro das nossas instalações. Ele se soma à lei brasileira, às convenções coletivas e ao Manual do Colaborador. Quando houver diferença, vale a regra mais protetiva para as pessoas e para o meio ambiente.

1.2 O Código segue a legislação brasileira e as referências internacionais: Declaração Universal dos Direitos Humanos, Princípios Orientadores da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos, Convenções fundamentais da OIT, Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais e os Princípios Orientadores da Drive Sustainability para o setor automotivo.

1.3 Responsáveis (Termo de Designação de 02/11/2026): Eduardo Manuel Salgueiro dos Santos, diretor geral, responde pela direção, pela ética e pela conformidade; Valdirene Salete Correia Teixeira, diretora financeira, responde pela sustentabilidade social e pelo monitoramento de riscos; Celso Choinski, engenheiro químico, responde pelo meio ambiente.

2. NOSSOS VALORES

2.1 **Honestidade:** nunca pegamos atalhos. Integridade, consistência e responsabilidade são a base da empresa.

2.2 **Respeito às pessoas:** tratamos todos com dignidade, sem discriminação, e preservamos a integridade física, moral e psicológica de cada um.

2.3 **Meritocracia:** remuneração e crescimento baseados só no desempenho e nas competências.

2.4 **Responsabilidade social e ambiental:** trabalhamos para reduzir o impacto ambiental do nosso serviço e para deixar um mundo melhor para as próximas gerações.

2.5 **Qualidade:** cumprimos o que combinamos com o cliente, com processo controlado e registro de tudo.

2.6 Comportamento esperado de todos: cumprir a lei e este Código; tratar colegas, clientes e fornecedores com cortesia e respeito; usar os recursos da empresa só para o trabalho; proteger as informações da empresa e dos clientes; trabalhar com segurança e cuidar do meio ambiente; relatar qualquer violação pelo Canal de Ética (item 8).

3. POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS E CONDIÇÕES DE TRABALHO

3.1 A Decapex respeita e protege os direitos humanos de todos os trabalhadores e das pessoas afetadas pelas nossas atividades. Nossos compromissos:

3.2 **Trabalho infantil e trabalhadores jovens:** não empregamos ninguém abaixo da idade mínima legal (16 anos, ou 14 anos somente como aprendiz, conforme a CLT e a Convenção 138 da OIT). Trabalhador com menos de 18 anos não trabalha à noite, não faz hora extra e não executa atividade insalubre, perigosa ou prejudicial à saúde, à segurança ou ao desenvolvimento, e o horário respeita a frequência escolar. Conferimos a idade de todo admitido pelos documentos.

3.3 **Salários e benefícios:** pagamos no mínimo o piso da convenção coletiva da categoria, até o 5º dia útil do mês, com holerite claro. Garantimos todos os benefícios legais e da convenção: 13º salário, férias, FGTS, vale-transporte ou ajuda de custo, refeição e licenças. Descontos só os previstos em lei ou autorizados pelo empregado.

3.4 **Jornada de trabalho:** jornada legal de 44 horas semanais, controle de ponto eletrônico, intervalo para refeição de no mínimo 1 hora, descanso semanal e férias. Hora extra é voluntária, excepcional, autorizada pelo gestor, limitada pela lei e paga com adicional de 100%.

3.5 **Escravidão moderna:** proibimos todo trabalho forçado, compulsório ou análogo à escravidão, servidão por dívida e tráfico de pessoas. Não retemos documentos, salários ou bens de ninguém; todos são livres para deixar o emprego com o aviso legal.

3.6 **Recrutamento ético:** não cobramos nenhuma taxa de candidatos ou empregados para contratar; o contrato e as condições são explicados por escrito antes do início; não usamos agências que cobrem do trabalhador.

3.7 **Liberdade de associação e negociação coletiva:** respeitamos o direito de todos de se associar a sindicatos, de eleger representantes e de negociar coletivamente, sem nenhuma represália, e cumprimos as convenções coletivas.

3.8 **Não discriminação e assédio:** proibimos qualquer discriminação por cor, raça, etnia, sexo, gênero, orientação sexual, idade, religião, opinião política, origem, deficiência, estado civil, gravidez ou condição social, na contratação, no salário, na promoção e no desligamento. Proibimos assédio moral, sexual, físico ou verbal, punição física, ameaça e abuso de autoridade.

3.9 **Direitos das mulheres:** igualdade salarial entre mulheres e homens na mesma função (Lei 14.611/2023), proteção à gestante e à maternidade, ambiente livre de assédio e de violência, e oportunidades iguais de crescimento.

3.10 **Diversidade, equidade e inclusão:** valorizamos a diversidade, cumprimos a cota legal de pessoas com deficiência quando aplicável, adaptamos o posto quando necessário e decidimos sempre por critérios objetivos.

3.11 **Direitos de minorias e de povos indígenas:** respeitamos os direitos e a cultura de minorias e de povos indígenas e tradicionais; nenhuma atividade nossa ocupa ou afeta territórios desses povos.

3.12 **Direitos à terra, à floresta e à água e despejos forçados:** operamos em área industrial regular, não promovemos nem nos beneficiamos de despejos forçados, e usamos a água somente conforme a licença e as autorizações vigentes.

3.13 **Uso de forças de segurança privadas ou públicas:** não usamos segurança armada. Se for contratado serviço de vigilância, ele deve respeitar os direitos humanos, agir só para proteger pessoas e patrimônio, sem violência, e ser contratado de empresa regular.

4. POLÍTICA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

4.1 A Decapex cumpre a legislação de saúde e segurança (Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho), os requisitos do setor e as referências internacionais, para garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável. Ninguém é obrigado a executar uma tarefa sem as condições de segurança: todo empregado tem o direito de recusar e de comunicar o risco ao gestor, sem punição. Nossos compromissos:

4.2 **Equipamentos de proteção individual:** EPI com Certificado de Aprovação, adequado a cada função, entregue sem custo com registro assinado, com treinamento de uso e troca sempre que necessário; o uso é obrigatório.

4.3 **Segurança de máquinas:** máquinas e equipamentos com proteções, dispositivos de parada de emergência e manutenção preventiva (NR-12); só opera quem foi treinado e autorizado; check list de máquina antes do uso.

4.4 **Preparação para emergências:** plano de emergência, rotas de fuga e saídas sinalizadas, iluminação de emergência, kit de primeiros socorros e pessoas treinadas, com simulado periódico.

4.5 **Gestão de incidentes e acidentes:** todo acidente e quase acidente é comunicado na hora ao gestor e ao RH; emitimos a CAT conforme a lei; investigamos a causa e registramos as ações para que não se repita.

4.6 **Ergonomia no trabalho:** postos, cargas, ritmos e pausas avaliados conforme a NR-17; meios de movimentação de carga (talhas, carrinhos, empilhadeira) para evitar esforço excessivo.

4.7 **Manuseio de substâncias químicas e biológicas:** produtos químicos com Ficha de Dados de Segurança (FDS), rotulagem (NR-26), armazenamento correto com contenção, EPI específico e treinamento de quem manuseia.

4.8 **Proteção contra incêndio:** extintores e sistemas de combate a incêndio conforme as exigências do Corpo de Bombeiros, inspecionados periodicamente, e pessoas treinadas para usá-los.

4.9 **Saúde ocupacional:** exames médicos admissionais, periódicos e demissionais (PCMSO) e gerenciamento de riscos ocupacionais (PGR, NR-1).

5. POLÍTICA DE ÉTICA NOS NEGÓCIOS

5.1 Fazemos negócios com integridade, de acordo com a lei e com este Código. Nossos compromissos:

5.2 **Anticorrupção e prevenção à lavagem de dinheiro:** proibimos oferecer, prometer, dar, pedir ou receber suborno, propina ou vantagem indevida, direta ou indiretamente, a agentes públicos ou privados (Lei 12.846/2013). Brindes e hospitalidades só de valor simbólico, sem expectativa de troca. Recebemos e pagamos só por meios rastreáveis e não aceitamos recursos de origem duvidosa.

5.3 **Proteção e segurança de dados:** tratamos dados pessoais de empregados, clientes e fornecedores conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), só para a finalidade necessária, com acesso restrito por senha e por perfil no sistema.

5.4 **Responsabilidade financeira (registros precisos):** todos os registros contábeis, fiscais e operacionais são completos, verdadeiros e feitos no momento certo; notas fiscais, relatórios de inspeção e certificados refletem exatamente o que foi feito.

5.5 **Divulgação de informações:** informamos clientes, autoridades e partes interessadas de forma verdadeira, clara e no prazo, inclusive sobre desempenho ambiental e social, respeitando o sigilo comercial.

5.6 **Concorrência leal e antitruste:** competimos só pela qualidade e pelo preço; proibimos combinar preços, dividir mercado ou clientes com concorrentes e qualquer prática contra a livre concorrência.

5.7 **Conflitos de interesse:** ninguém pode usar o cargo para benefício próprio ou de parentes; qualquer situação de possível conflito (parente em fornecedor ou cliente, participação em concorrente) deve ser informada à direção antes de qualquer decisão.

5.8 **Peças falsificadas:** não usamos, não fornecemos e não aceitamos peças, materiais ou insumos falsificados ou adulterados; compramos de fornecedores conhecidos, conferimos o recebimento e devolvemos ao cliente exatamente as peças que ele nos enviou, com rastreabilidade.

5.9 **Propriedade intelectual:** protegemos os desenhos, especificações, processos e informações dos clientes e de terceiros, usamos só software licenciado e não divulgamos segredos de negócio.

5.10 **Controles de exportação e sanções econômicas:** cumprimos as regras de comércio exterior e as sanções econômicas aplicáveis e não negociamos com pessoas ou países sancionados.

5.11 **Denúncia e proteção contra retaliação:** todos podem e devem relatar violações pelo Canal de Ética (item 8), inclusive de forma anônima; é proibida qualquer retaliação contra quem relatar de boa-fé.

6. POLÍTICA AMBIENTAL

6.1 A Decapex se compromete a cumprir toda a legislação ambiental e as condições das suas licenças e autorizações (Licença Ambiental Simplificada, Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e autorizações ambientais vigentes), a medir continuamente o seu desempenho ambiental e a melhorá-lo de forma contínua, prevenindo a poluição. Nosso serviço já existe para estender a vida de peças e dispositivos metálicos e evitar que virem sucata. Nossos compromissos:

6.2 **Relato de emissões de gases de efeito estufa:** levantar e informar anualmente as emissões de escopo 1 (combustíveis) e escopo 2 (energia elétrica) a partir das contas de gás e de energia, e informar aos clientes quando solicitado.

6.3 **Eficiência energética:** medir o consumo de energia elétrica e de gás por processo, manter equipamentos regulados, evitar funcionamento ocioso e priorizar equipamentos mais eficientes nas trocas.

6.4 **Energia renovável:** avaliar e aumentar o uso de energia de fonte renovável, como a compra de energia renovável e a geração solar.

6.5 **Descarbonização:** reduzir as emissões por peça tratada com eficiência energética, otimização das cargas e troca gradual por fontes de menor carbono.

6.6 **Qualidade, consumo e gestão da água:** usar a água somente conforme a outorga e a licença, controlar o consumo, tratar e monitorar os efluentes e a qualidade da água conforme a legislação.

6.7 **Qualidade do ar:** manter os equipamentos de controle de emissões atmosféricas, fazer a manutenção e o monitoramento exigidos e atender aos limites legais.

6.8 **Gestão responsável de produtos químicos:** inventário dos produtos com FDS, armazenamento com contenção, uso na quantidade necessária e substituição por produtos menos perigosos quando possível.

6.9 **Gestão sustentável de recursos:** reaproveitar materiais de processo, como o abrasivo de jateamento, que é recuperado e reutilizado, e reduzir o consumo de insumos por peça.

6.10 **Redução de resíduos:** segregar, quantificar e reduzir os resíduos gerados, conforme o PGRS.

6.11 **Reutilização e reciclagem:** priorizar reutilização, reciclagem e coprocessamento em vez de aterro; todo resíduo é transportado por empresa licenciada com Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) e destinado a empresa licenciada.

6.12 **Bem-estar animal:** nossas atividades não usam animais nem testes em animais, e não aceitamos maus-tratos a animais em nossas instalações.

6.13 **Biodiversidade, uso do solo e desmatamento:** operamos em área industrial já ocupada, não fazemos supressão de vegetação e não compramos produtos ligados a desmatamento ilegal.

6.14 **Qualidade do solo:** áreas de processo e de armazenamento de produtos e resíduos com piso impermeável e contenção para evitar contaminação do solo.

6.15 **Emissões de ruído:** manter os níveis de ruído dentro dos limites legais para a vizinhança e proteger os trabalhadores com EPI e medidas de controle.

7. EXIGÊNCIAS AOS NOSSOS FORNECEDORES

7.1 Exigimos de todos os nossos fornecedores e prestadores de serviço os mesmos padrões deste Código: direitos humanos e condições de trabalho (inclusive proibição de trabalho infantil e forçado), saúde e segurança, ética nos negócios e anticorrupção, proteção de dados e meio ambiente. Os fornecedores devem aplicar padrões semelhantes aos seus próprios fornecedores e repassá-los ao longo da cadeia.

7.2 **Comunicação:** este Código fica publicado no site da Decapex e é referenciado nos pedidos de compra; fornecedores críticos recebem cópia e orientação.

7.3 **Verificação:** os fornecedores críticos (destinação de resíduos, transporte, produtos químicos, manutenção) são avaliados por questionário de autoavaliação e pela conferência de licenças, certidões e documentos legais, com visita quando necessário.

7.4 **Não conformidade:** o fornecedor deve corrigir no prazo combinado; violação grave (trabalho infantil ou forçado, corrupção, dano ambiental grave) leva ao fim da relação comercial.

8. CANAL DE ÉTICA (MECANISMO DE RECLAMAÇÃO E DENÚNCIA)

8.1 Qualquer pessoa pode relatar uma violação deste Código ou da lei, ou uma reclamação sobre os impactos das nossas atividades, pelo Canal de Ética no site: decapex.com.br/canal-etica. O canal está aberto a empregados, temporários, aprendizes, fornecedores, prestadores de serviço, clientes, vizinhos e comunidade. Podem ser relatados casos de direitos humanos e condições de trabalho, saúde e segurança, meio ambiente e ética nos negócios.

8.2 **Quem recebe:** o diretor geral, que é o único com acesso aos relatos. Se o relato envolver o próprio diretor geral, a pessoa pode pedir no canal que o caso seja analisado por profissional externo independente, contratado pela empresa só para isso.

8.3 **Anonimato e sigilo:** o relato pode ser anônimo; o canal não registra dados de quem relata sem o consentimento dele. A identidade de quem se identifica é mantida em sigilo.

8.4 **Confirmação de recebimento:** na hora do envio, quem relata recebe um número de protocolo e um código de acesso para acompanhar o caso sem se identificar.

8.5 **Etapas e prazos:** (1) recebimento e protocolo, na hora; (2) início da análise em até 5 dias úteis; (3) apuração, ouvindo as pessoas envolvidas e, quando for o caso, consultando quem relatou sobre a solução; (4) resposta em até 30 dias, pelo próprio canal; (5) recurso: quem relatou pode pedir revisão da resposta em até 15 dias, pelo mesmo canal.

8.6 **Não retaliação:** é proibida qualquer represália contra quem relatar de boa-fé ou colaborar com a apuração. Retaliação é falta grave.

8.7 **Avaliação do canal:** a eficácia do procedimento é revisada pelo menos uma vez a cada 12 meses e sempre que um caso indicar necessidade.

9. TREINAMENTO E COMUNICAÇÃO

9.1 Todo novo empregado recebe este Código na integração, junto com o Manual do Colaborador, e assina o protocolo de recebimento e ciência.

9.2 Todos os empregados participam de reciclagem anual sobre este Código (comportamento esperado, valores, como relatar no Canal de Ética, direitos humanos e condições de trabalho, saúde e segurança, ética e meio ambiente), com lista de presença.

9.3 O Código é publicado no site da Decapex, em português, e fica disponível no sistema da empresa para consulta de todos.

10. DESCUMPRIMENTO, REVISÃO E APROVAÇÃO

10.1 O descumprimento deste Código leva às medidas disciplinares previstas no Manual do Colaborador e na lei, de acordo com a gravidade, e às medidas contratuais no caso de fornecedores. Este Código é revisado pela direção pelo menos uma vez por ano e sempre que mudar a lei, a atividade ou uma exigência relevante de cliente.

São José dos Pinhais/PR, 02 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
VALDIRENE SALETE CORREIA TEIXEIRA
Data: 02/11/2026 11:18:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VALDIRENE SALETE CORREIA TEIXEIRA
Procuradora
Decapex Serviços Industriais Ltda. · CNPJ 12.808.280/0001-48